



LSPA
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA



ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCADORES DE INFÂNCIA
MARIA ULRICH

Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em Educação Pré-Escolar e em Educação Pré-Escolar (EPE) e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico (EPE e 1.º CEB)

Elaborado por:	Aprovado por:		Versão
Comissão Coordenadora ISPA/ESEI Maria Ulrich	Reitor ISPA <hr/> <small>(Prof. Doutor Rui Oliveira)</small>	Presidente do Conselho de Direção da ESEIMU <hr/> <small>(Prof.ª Doutora Elisabete Gomes)</small>	3.0
Revisto e Confirmado por:	Data de Aprovação Inicial		Página
Secretária-Geral <hr/> <small>(Mestre Catarina Rodrigues)</small>	3 de abril 2017		Pág. 1 de 23
Data Revisão	Data Aplicação Versão		
25 Setembro 2017	18 de maio 2020		

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB



ISPA
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA



ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCADORES DE INFÂNCIA
MARIA ULRICH

Versão	Data	Página
3.0	18 de maio 2020	2 de 21

Índice

Artigo 1.º - Âmbito	3
Artigo 2.º - Integração do RPES no plano de estudos	3
Artigo 3.º - Formato e edição do RPES	4
Artigo 4.º - Orientação do RPES.....	5
Artigo 5.º- Entrega final do RPES	5
Artigo 6.º - Constituição do júri para apresentação e defesa pública do RPES.....	6
Artigo 7.º - Agendamento das provas públicas	7
Artigo 8.º - Notificação dos estudantes	9
Artigo 9.º - Apresentação e Defesa Pública do RPES.....	9
Anexos	11

Anexo I. Guião para a Elaboração do Relatório da Prática de Ensino Supervisionada (RPES)

Anexo II. Capa do RPES

Anexo III. Verso da página de rosto

Anexo IV. Apresentação do RPES

Anexo V. Declaração do Orientador do RPES

Anexo VI. Comunicação de agendamento de provas pública do RPES

Anexo VII. Declarações do Estudante

Anexo VIII. Resumo

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB



ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCADORES DE INFÂNCIA
MARIA ULRICH

Versão	Data	Página
3.0	18 de maio 2020	3 de 21

Artigo 1º. Âmbito

1. O presente regulamento constitui uma extensão do regulamento de funcionamento dos cursos de Mestrado que conferem habilitação profissional para a docência em Educação Pré-escolar e Educação Pré-escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico, da parceria ESEI Maria Ulrich e ISPA – Instituto Universitário.
2. A conclusão destes cursos de mestrado implica, obrigatoriamente, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de Maio, a elaboração, defesa e aprovação em provas públicas de um Relatório da Prática de Ensino Supervisionada (RPES).
3. O RPES deve apresentar uma investigação/intervenção decorrente da experiência e atividades desenvolvidas pelos estudantes em práticas supervisionadas. Por esta via, o relatório representa uma ponte que liga as práticas educativas com a respetiva compreensão científica, tendo em vista o desenvolvimento de uma prática profissional consciente e reflexiva.

Artigo 2º. Integração do RPES no plano de estudos

1. Nos cursos de mestrado da parceria ESEI Maria Ulrich e ISPA, o Relatório da Prática de Ensino Supervisionada faz parte integrante da UC de Prática Supervisionada em 1º CEB (PS1CEB) com 19.5 ECTS (Mestrado em EPE1CEB) e da Prática Supervisionada em Jardim-de-Infância (PSJI) com 19.5 ECTS (Mestrado em EPE), e está relacionado com o Seminário de Intervenção e Investigação em Educação (SIIE) com 4,5 ECTS (no último semestre de ambos os mestrados).
2. A avaliação final do RPES tem uma ponderação de 50% para a avaliação final da UC de Prática Supervisionada em 1º CEB com 19.5 ECTS (Mestrado em EPE1CEB), ou da UC de Prática Supervisionada em Jardim-de-Infância com 19.5 ECTS (Mestrado em EPE).
3. O desenvolvimento dos trabalhos do RPES é parte integrante da UC de Seminário de Intervenção e Investigação em Educação, em ambos os mestrados.

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB



ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCADORES DE INFÂNCIA
MARIA ULRICH

Versão	Data	Página
3.0	18 de maio 2020	4 de 21

Artigo 3º. Formato e edição do RPES

O RPES deve seguir a estrutura apresentada no anexo I, bem como as seguintes orientações:

1. Adoção de um modelo único de capa (com inserção do logótipo do ISPA e da ESEI Maria Ulrich) (ver Anexo II) impresso em cartolina branca com impressão a preto e encadernação com cola.
2. Estrutura dos conteúdos:
 - a) 1.ª folha: a primeira página (página de rosto) deve ser cópia da capa, a segunda página (verso da página de rosto) deve conter a indicação do número do despacho de publicação em Diário da República da estrutura curricular e plano de estudos do mestrado (ver Anexo III).
 - b) 2.ª folha: Agradecimentos.
 - c) Resumo em português (no máximo de 250 palavras) + 3-5 palavras-chave.
 - d) Resumo em inglês (no máximo de 250 palavras) + 3-5 palavras-chave (inglês).
 - e) Índice do trabalho (numeração árabe) + Lista de Tabelas + Lista de Figuras.
 - f) Texto central do RPES 30-50 páginas.
 - g) Referências bibliográficas que devem ser elaboradas de acordo com as normas da APA.
 - h) Anexos devem estar paginados e organizados por temáticas respeitando a sequência com que são mencionados no texto.
3. Edição:
 - a) A impressão do RPES deve ser feita em papel A4 branco, frente e verso.
 - b) As margens devem ter 2,5 cm.
 - c) Os tipos de letra recomendados: Garamond (12 pontos) ou Times New Roman (12 pontos), ou Arial (11 pontos).
 - d) Cada página deve conter entre 30-32 linhas (Intervalo 1,5 espaços).
 - e) As notas de rodapé (a usar com muita moderação) deverão ter espaçamento de 1, com tipo de letra de dois pontos inferiores à do texto.

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB



ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCADORES DE INFÂNCIA
MARIA ULRICH

Versão	Data	Página
3.0	18 de maio 2020	5 de 21

- f) A numeração das páginas deve ser apresentada em rodapé e centrada).
- g) A 1.ª página do Relatório não deve ser numerada. Seguidamente deverá ser utilizada numeração romana, até à 1.ª página da Introdução. A partir da Introdução deverá ser utilizada numeração árabe ao longo de todo o texto incluindo os anexos.
- h) Não deve ser usado cabeçalho. O espaço de rodapé deve ser usado exclusivamente para paginação e notas de rodapé.

Artigo 4º. Orientação do RPES

1. Poderão ser orientadores do RPES docentes do ISPA ou da ESEI Maria Ulrich doutorados, especialistas ou reconhecidos como especialistas pelos Conselhos Científico ou Técnico-Científico das Instituições.
2. A nomeação destes docentes é decidida no início da Prática Supervisionada por proposta dos docentes das UCs PS1CEB e PSJI e incluída na atribuição de serviço docente.

Artigo 5º. Entrega final do RPES

1. O RPES pode ser entregue nas épocas definidas anualmente no calendário de funcionamento dos cursos.
2. A apresentação do RPES em época especial de conclusão de ciclo obriga à realização de inscrição prévia, através de formulário eletrónico disponibilizado no balcão virtual do ISPA, e posterior validação pelos serviços académicos do ISPA.
3. Para requerer provas públicas do RPES, os estudantes deverão submeter requerimento, em formato eletrónico no balcão virtual do ISPA, apresentando posteriormente, no balcão dos serviços académicos do ISPA os documentos necessários à instrução do processo:
 - a) Requerimento de apresentação do RPES (Anexo IV);

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB



ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCADORES DE INFÂNCIA
MARIA ULRICH

Versão	Data	Página
3.0	18 de maio 2020	6 de 21

- b) Declaração de aceitação do orientador da entrega do RPES (preenchida, assinada e datada, conforme o anexo V);
 - c) Declaração do estudante conforme anexo VII;
 - d) Um exemplar em formato digital e em suporte CD-ROM, devidamente identificado na capa com os seguintes elementos: Título do RPES, nome e nº de Estudante, Designação das instituições ISPA/ESEI Maria Ulrich, Ano Letivo e Curso;
 - e) Dois resumos do RPES, um em Português e um em Inglês (anexo VIII).
4. Em situações excecionais, particularmente situações de emergência de saúde pública, os documentos necessários à instrução do processo, mencionados no número anterior, podem ser submetidos em formato eletrónico no balcão virtual do ISPA.
 5. Os Serviços Académicos remetem o respetivo requerimento devidamente instruído à Comissão Coordenadora ISPA/ESEI Maria Ulrich.
 6. Para formalizar a entrega do RPES, o/a estudante tem de ter a sua situação académica devidamente regularizada.
 7. Deverá ser entregue ao orientador um exemplar em formato digital, devidamente identificado.
 8. Os Serviços Académicos depositarão o RPES em plataforma digital, remetendo ao orientador link onde a tese ficará alojada e através do qual poderá ser descarregada pelos elementos do Júri.
 9. Cabe ao orientador fazer chegar aos restantes elementos do júri o link em que ficará depositado o RPES. Caso o Orientador seja uma pessoa externa ao ISPA, cabe ao professor do Seminário assegurar a realização deste procedimento.

Artigo 6º. Constituição do júri para apresentação e defesa pública do RPES

1. O júri para avaliação da apresentação e defesa pública do RPES é proposto pela coordenação de cada mestrado, ouvido o orientador do RPES.

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB



ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCADORES DE INFÂNCIA
MARIA ULRICH

Versão	Data	Página
3.0	18 de maio 2020	7 de 21

2. O júri proposto é analisado e aprovado pela Comissão Coordenadora ISPA/ESEI Maria Ulrich, remetido para os Conselhos Científico do ISPA e Técnico-Científico da ESEI Maria Ulrich para ratificação.
3. O júri é ainda homologado pelo Reitor do ISPA.
4. O júri deve ser constituído por três elementos, a saber: presidente, arguente, e o orientador.
5. Os membros do júri devem ser especialistas no domínio em que se insere o RPES e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor ou especialistas de mérito reconhecido como tal pelos Conselhos Científico do ISPA ou Técnico-Científico da ESEI Maria Ulrich.

Artigo 7º. Agendamento das provas públicas

1. A defesa pública do RPES realizar-se-á preferencialmente no prazo máximo de 45 dias úteis após a entrega do RPES.
2. As datas de realização da defesa pública do RPES deverão ser comunicadas aos serviços académicos pelo respetivo orientador do RPES, após consulta dos restantes membros, com um mínimo de 10 dias úteis de antecedência relativamente à data de realização da mesma.
3. A comunicação deverá ser efetuada em modelo próprio (anexo VI).
4. Nos dois dias seguintes ao da comunicação, os serviços académicos do ISPA procedem em articulação com a Unidade de Logística e Organização Académica (ULOA) ou com os serviços académicos da ESEI Maria Ulrich à marcação da sala e à produção do respetivo edital em suporte papel e eletrónico, que serão tornados públicos através dos canais destinados ao efeito nas duas instituições.
5. A sessão pública da prova de defesa realizar-se-á nas instalações do ISPA- Instituto Universitário ou da ESEI Maria Ulrich.

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB



ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCADORES DE INFÂNCIA
MARIA ULRICH

Versão	Data	Página
3.0	18 de maio 2020	8 de 21

6. Nos termos do número 2 e 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, as reuniões do júri podem ocorrer por teleconferência, podendo ainda o presidente do júri autorizar a participação de vogais por teleconferência em qualquer número, desde que haja condições técnicas para a sua plena participação nos trabalhos, garantindo o seu acesso áudio e vídeo a todas as fases da prova.
7. Nos casos referidos no número anterior, deve ser solicitada, por escrito, autorização ao Presidente do júri justificando a ausência, devendo o pedido e a respetiva autorização integrar o processo do estudante.
8. Enquanto se mantiver em vigor o artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 18 de março, fica autorizado o funcionamento por videoconferência e/ou por outros meios eletrónicos das provas públicas do RPES, desde que haja acordo entre o júri e o candidato, registado por escrito, e sejam asseguradas as condições técnicas para a realização pública da prova.
9. Em qualquer uma das situações referidas nos números 6 e 8 do presente artigo, deve ficar registado na respetiva ata a forma de participação por teleconferência e no Edital de anúncio público da prova deve constar link para acesso remoto à defesa pública.
10. Nos casos referidos no número 6 do presente artigo, o Presidente deve solicitar aos membros que participaram por teleconferência o envio de email com referência à nota e respetiva fundamentação, sendo que este documento será anexado à ata. A ata, previamente disponibilizada pelos Serviços Académicos, deverá ser preenchida e assinada pelos membros do júri presentes.
11. Nos casos referidos no número 8 do presente artigo, o Presidente deve solicitar aos membros que participaram por teleconferência o envio de email com referência à nota e respetiva fundamentação, sendo que este documento será anexado à ata. A ata, previamente disponibilizada pelos Serviços Académicos, deverá ser preenchida e assinada pelo presidente do júri.

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB



ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCADORES DE INFÂNCIA
MARIA ULRICH

Versão	Data	Página
3.0	18 de maio 2020	9 de 21

12. As provas podem ser suspensas no caso de ocorrerem falhas de comunicação que impeçam a presença do presidente, do número de vogais necessário à existência de quórum ou do candidato, por um ou mais períodos que cumulativamente não podem ultrapassar 30 minutos;
13. No caso de a suspensão ultrapassar os limites previstos no ponto anterior, compete ao presidente do júri interromper as provas, as quais terão de ser reagendadas, devendo ficar registada em ata a ocorrência.

Artigo 8º. Notificação dos estudantes

1. O estudante poderá conhecer o resultado do seu requerimento para defesa do RPES no balcão virtual do ISPA.
2. Os serviços Académicos procederão também à notificação do estudante, da data de realização e constituição do Júri, através do seu endereço de correio eletrónico institucional, sendo igualmente dada notícia pública via edital publicado na página principal do portal do ISPA e suporte papel afixado nos locais destinados ao efeito nas duas instituições.

Artigo 9º. Apresentação e Defesa Pública do RPES

1. A defesa pública do RPES tem a duração máxima de 90 (noventa) minutos.
2. A defesa pública do RPES é composta pela apresentação do trabalho, pela sua discussão e avaliação.
3. A apresentação do trabalho deverá corresponder a uma exposição oral pelo estudante, com a duração máxima de 15 minutos, seguir-se-á a sua discussão na qual poderão intervir todos os elementos do júri.
4. Competirá ao Presidente do júri fazer a gestão do tempo disponível, garantindo sempre direito de resposta ao estudante.

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB



ISPA
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA



ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCADORES DE INFÂNCIA
MARIA ULRICH

Versão	Data	Página
3.0	18 de maio 2020	10 de 21

5. O estudante deverá dispor de um tempo de resposta igual ao utilizado por cada elemento do júri para fazer a sua intervenção.
6. Terminada a discussão pública do RPES, o júri reunido em privado considera os dados relativos à avaliação do RPES, delibera sobre a nota a atribuir e regista em ata própria a classificação atribuída e respetiva fundamentação, comunicando-a em seguida ao estudante.
7. A classificação do RPES será atribuída, numa escala quantitativa de 0 a 20 valores, por acordo entre todos os elementos do júri ou por maioria, não sendo permitidas abstenções.
8. A avaliação do RPES é fixada por deliberação do júri da qual não haverá lugar a recurso.

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB



ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCADORES DE INFÂNCIA
MARIA ULRICH

Versão	Data	Página
3.0	18 de maio 2020	11 de 21

ANEXO I.

GUIÃO PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DA PRÁTICA DE ENSINO SUPERVISIONADA (RPES)

Quadro 1. Secção pré-textual

Elementos	Características/Objetivos
Capa	Capa seguindo o modelo apresentado no anexo II, sem paginação.
Verso da página de rosto	Seguindo o modelo apresentado no anexo III.
Dedicatória (opcional)	Nesta página, ou na próxima, tem início a numeração romana em minúsculas que deverá ser mantida até à página que antecede à Introdução.
Agradecimentos	Enunciados de agradecimento, de foro pessoal, relativos à colaboração, direta e indireta, prestada ao relatório, por orientadores e demais agentes.
Epígrafe (opcional)	Excerto relevante para o conteúdo do trabalho.
Resumo	Resumo em português (máximo de 250 palavras) + 3-5 palavras-chave.
Abstract	Resumo em inglês (máximo de 250 palavras) + 3-5 palavras-chave (inglês).
Índices	O índice geral tem por função indicar a localização das diferentes componentes que compõem o texto do relatório, bem como as suas subdivisões, por meio de numeração progressiva em caracteres árabes. O índice geral localiza ainda as Referências Bibliográficas, o Glossário, caso exista, e também o(s) anexo(s) devidamente identificado(s). Pode ainda existir um índice de tabelas e outro de figuras.

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB



ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCADORES DE INFÂNCIA
MARIA ULRICH

Versão	Data	Página
3.0	18 de maio 2020	12 de 21

Quadro 2. Secção textual: entre 30 e 50 páginas

Elementos	Características/ Objetivos
Introdução	A Introdução deve dar uma perspetiva geral sobre o relatório. Deve clarificar de forma breve o tipo de estágio a que se refere, os objetivos que lhe presidiram, bem como, apresentar o(s) tema(s) estudado(s) e justificar a sua emergência e relevância. A estrutura e características do relatório devem ser expostas no final da Introdução.
Capítulo I Enquadramento teórico	Neste capítulo, aborda-se um tema/problema específico (objeto de estudo) que deverá ser apresentado a partir de revisão de literatura sobre o tema/problema, considerando-se os textos oficiais, a legislação corrente, assim como os textos de autores que abordam empírica e teoricamente a temática. O capítulo I, conjuntamente com a Introdução, devem perfazer cerca de 1/3 do total de páginas da secção textual.
Capítulo II Problemática e Opções metodológicas	Este capítulo deve apresentar os objetivos/questões em estudo; as práticas correntes da instituição, com ênfase no problema tratado; as opções metodológicas sendo clarificados os instrumentos e procedimentos utilizados na recolha e tratamento da informação.
Capítulo III Análise reflexiva decorrente da Prática Supervisionada	Neste capítulo, relatam-se, contextualizam-se e analisam-se as atividades realizadas a partir do objeto de estudo escolhido, considerando-se as atividades de intervenção/investigação propostas. Esta apresentação deverá ser reflexiva, mobilizando os referenciais teóricos apresentados no capítulo teórico.
Capítulo IV Considerações	Neste capítulo, apresentam-se as principais conclusões realçando o seu contributo na emergência do conhecimento profissional docente e projetando

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB



ISPA
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA



ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCADORES DE INFÂNCIA
MARIA ULRICH

Versão	Data	Página
3.0	18 de maio 2020	13 de 21

finais.	novos caminhos de intervenção.
---------	--------------------------------

Quadro 3. Secção pós-textual

Elementos	Características/ Objetivos
Referências Bibliográficas	Neste tópico, devem ser apresentadas todas as referências das fontes bibliográficas utilizadas no relatório, quaisquer que sejam os suportes em que se encontrem: texto impresso; documento obtido em meio eletrónico, em formato PDF, ou demais formatos; CDs; DVDs e outros. Estas referências devem seguir as normas da APA.
Glossário (opcional)	Lista alfabética de termos, nomes e conceitos, seleccionados pelo autor, com a finalidade de os localizar em diferentes partes do texto.
Anexos	Anexos impressos: Os anexos devem ser apresentados logo após as referências bibliográficas.

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB



ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCADORES DE INFÂNCIA
MARIA ULRICH

Versão	Data	Página
3.0	18 de maio 2020	14 de 21

Anexo II – Capa e página de rosto do RPES



ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCADORES DE INFÂNCIA
MARIA ULRICH

COLOCAR AQUI O TÍTULO DO RPES

COLOCAR AQUI O NOME DO AUTOR

N.º DE ALUNO

Orientador do Relatório:

COLOCAR AQUI O NOME DO ORIENTADOR

Relatório da Prática de Ensino Supervisionada submetido

como requisito parcial para a obtenção do grau de:

MESTRE EM (designação do mestrado)

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB



ISPA
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA



ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCADORES DE INFÂNCIA
MARIA ULRICH

Versão	Data	Página
3.0	18 de maio 2020	15 de 21

Anexo III – Verso da página de rosto

Relatório da Prática de Ensino Supervisionada realizado sob a orientação de, apresentada no ISPA – Instituto Universitário/ESEI Maria Ulrich para obtenção de grau de Mestre em, criado por Aviso n.º/....., publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º ..., de

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB



ISPA
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA



ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCADORES DE INFÂNCIA
MARIA ULRICH

Versão	Data	Página
3.0	18 de maio 2020	16 de 21

Anexo IV – Apresentação do RPES

REQUERIMENTO

Exmo. Reitor/ do ISPA – Instituto Universitário (A preencher pelo estudante)

(nome).....
com o documento de identificação nº, e nº de estudante.....
inscrito(a) no curso....., vem por este meio
solicitar a apresentação e discussão pública do RPES intitulado
.....

Instrução dos Serviços Académicos		Observações
Requerimento reúne condições de apreciação	sim <input type="checkbox"/>	
A Coordenadora dos SA	não <input type="checkbox"/> Data ____/____/____	
Proposta da Comissão Coordenadora ISPA/ESEI Maria Ulrich		Despacho do Reitor
Parecer:		Fundamentação
Data ____/____/20____ O Presidente Comissão Coordenadora ISPA/ESEI Maria Ulrich: _____		<input type="checkbox"/> Homologo <input type="checkbox"/> Não Homologo O Reitor: _____ Data ____/____/20____
Composição do Júri: (indicar títulos académicos)		
Presidente*:		
Arguente*:		
Orientador*:		

*Indicar instituição de proveniência e categoria académica

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB



ISPA
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA



ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCADORES DE INFÂNCIA
MARIA ULRICH

Versão	Data	Página
3.0	18 de maio 2020	17 de 21

Anexo V – Declaração do Orientador do RPES

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO RPES PARA EFEITO DE DEFESA PÚBLICA

Eu, Orientador do estudante
..... com o nº de estudante..... do
Curso de Mestrado..... considero que a
versão final do RPES com o título:

Cumpro os requisitos e, por isso, declaro que aceito a apresentação, em provas públicas, do RPES.

Proponho ainda à Coordenação do curso um Júri com a respetiva composição*.

Composição do Júri	Instituição/Organização de proveniência
Presidente: (indicar título académico)	Email:
Arguente: (indicar título académico)	Email:
Orientador: (indicar título académico)	Email:

* Para elementos do Júri externos deverão ser juntos a este formulário os respectivos *curriculum vitae*, datados e assinados.

O Orientador

Assinatura

Lisboa,de.....20.....

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB



ISPA
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA



ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCADORES DE INFÂNCIA
MARIA ULRICH

Versão	Data	Página
3.0	18 de maio 2020	18 de 21

Anexo VI- Comunicação de agendamento de provas pública do RPES

(A preencher pelo Orientador do RPES)

Ano letivo:/.....

Mestrado

Nome do estudante..... Nº

estudante..... Orientador:..... Data de

Realização:/...../20.....

Hora:h:.....m

O Orientador do RPES

Assinatura:/...../20.....

Sala:.....

(a preencher pelos Serviços Académicos)

.....

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB



ISPA
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA



ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCADORES DE INFÂNCIA
MARIA ULRICH

Versão	Data	Página
3.0	18 de maio 2020	19 de 21

Anexo VII - Declarações do Estudante

Eu, (nome)..... declaro por minha honra, que o RPES intitulado
..... que apresentei para cumprimento
dos requisitos necessários à defesa pública no âmbito do mestrado
..... é o resultado da minha investigação pessoal e
independente orientada por..... Declaro ainda
que:

- a) o seu conteúdo é original e todas as fontes consultadas estão devidamente mencionadas no texto, nas notas e nas referências bibliográficas.
- b) o RPES agora entregue corresponde à versão final apresentada ao júri;
- c) tomei conhecimento de que o ISPA e a ESEI Maria Ulrich detêm a licença não exclusiva para
 - i) disponibilizarem em qualquer formato de ficheiro, meio ou suporte digital o documento agora entregue;
 - ii) digitalizar, arquivar e converter o documento, sem alterar o conteúdo, para efeito de preservação ou acesso em repositório institucional.

O requerente

Lisboa, dede 20...

**RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos
Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB**



ISPA
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA



ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCADORES DE INFÂNCIA
MARIA ULRICH

Versão	Data	Página
3.0	18 de maio 2020	20 de 21

Anexo VIII – Resumo

NOME:

Nº ESTUDANTE:

CURSO:

ANO LECTIVO:

ORIENTADOR:

DATA:

TÍTULO DO RPES EM PORTUGUÊS:

RESUMO

Espaço: 1,5

Nº máximo de palavras: 250

Margens: 2,5 cm

Palavras-chave (3 a 5):

TÍTULO DO RPES EM INGLÊS:

ABSTRACT

Espaço: 1,5

Nº máximo de palavras: 250

Margens: 2,5 cm

Key-words (3 a 5):

RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1º CEB



ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCADORES DE INFÂNCIA
MARIA ULRICH

Versão	Data	Página
3.0	18 de maio 2020	21 de 21

Controlo de versões:

Nota:

O primeiro dígito da versão indica o nível e o segundo o subnível da versão (o incremento no 2º nível representa alterações de pormenor de natureza formal que não afectam substantivamente o documento).

Alterações de 2º nível não carecem de oposição de rúbrica da entidade que aprova sendo suficiente a rúbrica da entidade responsável pela revisão e confirmação.

RG117: Dissertações de Mestrado, Seminários de Dissertação e Manual de Estilo.

Data	Versão	Conteúdo da Revisão
25-09-2017	2.0	Incluída a alínea e) do ponto 3 do artigo 5.º; Inserido o Anexo VIII
18-05-2020	3.0	Alterada a redação do artigo 5.º e 7.º. Alteração do Anexo I, sendo eliminada a obrigação de anexar o relatório de estágio e o dossier de estágios digitalizados.